

Decreto 58/55.

Dono Daniel Lutella Prefeito Municipal de
Campo Mourão, Estado do Paraná etc.

No uso de suas atribuições legais e na conformidade
de o que prescrevem o artigo 5º, § 1º, da Lei Estadual
nº 64 de 21 de fevereiro de 1848 (Lei Orgânica
do Município)

Ernesto Alves Watter, ^{Nomeia} ~~Supremo~~ ^{Municipal} ~~Municipal~~
cível na parte sub-dividida do Município de
Rio da Vargem, com jurisdição nas seguintes di-
visões: a começar no Rio S. João pela estrada de Cr.
Fanga até encontrar o Rio da Campina, deste ponto
em linha reta até a barra do Rio do Tijre com o Rio
da Vargem, seguindo pelo Rio do Tijre até encontrar
o divisor de Marabá, em linha reta até a barra
do Rio S. João e por este abaixo até o ponto de
partida.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Mourão
em 16 de agosto de 1955.

Profa. D. B. M. S.
Secretaria Municipal.

W. S.